

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 042750508**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 17/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento URB nº 06/2021, de autoria do Vereador Antonio Donato, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias a respeito de cópia integral do Processo Administrativo SEI nº 6011.2020/0002505-0 (Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú), bem como cópia do Contrato assinado.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 26/04/2021, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042750508** e o código CRC **74C4CC1A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Despacho Autorizatório**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0

CONCORRÊNCIA nº 007/SGM/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

INTERESSADOS: PMSP, SGM/SEDP, CONSÓRCIO VIVA O VALE.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO COMO SEGUNDO COLOCADO

I- Considerando o exaurimento do prazo fixado para a assinatura do contrato sem o cumprimento das obrigações precedentes pela adjudicatária e, à vista dos elementos contidos no encaminhamento da Sra. Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias, equipe técnica e assessoria jurídica (docs. SEI nºs 041370611, 041223682 e 041330134) os quais acolho como razões de decidir, **TORNO PREJUDICADA A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** ao "Consórcio Viaduto do Chá", integrado pela empresa G2 PARTERNS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.890.238/0001-59, e GCMOM EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA- EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.239.208/0001-14 e **CONVOCO** o licitante classificado em segundo lugar, "**Consórcio Viva o Vale**" constituído pelas empresas Urbancon Consultorias e Participações LTDA., inscrita no CNPJ: 37.367.225.0001-55, Nacional Shopping Planejamentos e Reestruturação de Shopping Center LTDA., inscrita no CNPJ: 02.622.472/0001-01 e B. Internacional Real Estate LTDA., inscrita no CNPJ: 02.164.894./0001-80 para que, no prazo de cinco dias úteis, manifeste seu interesse na adjudicação do objeto nos termos do Parecer PGM Informação nº 1.088/2019 – PGM.AJC (019415038).

II - Restituam-se estes autos administrativos à Comissão Especial de Licitação e a Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias para demais providências necessárias visando à convocação do segundo colocado e prosseguimento do certame; .

III- Simultaneamente, remeta-se o processado a Coordenadoria de Administração e Finanças - SGM/CAF fim de que seja instaurado processo sancionador ao "Consórcio Viaduto do Chá", integrado pela empresa G2 PARTERNS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.890.238/0001-59, e GCMOM EVENTOS E PROJETO S ESPECIAIS LTDA- EPP., inscrito no CNPJ sob o n.º 27.239.208/0001-14, nos termos da cláusula 23 do edital e demais aplicáveis, observado o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação municipal aplicável à espécie.

IV- Contados da publicação deste, e, dando-se ciência ao "Consórcio Viaduto do Chá" em havendo interesse, que apresente em até cinco dias úteis recurso;

V - Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2021.

RUBENS RIZEK JR.

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Naman Rizek Junior, Secretário do Governo Municipal**, em 25/03/2021, às 19:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041370851** e o código CRC **225CB0D3**.

Referência: Processo nº 6011.2020/0002505-0

SEI nº 041370851

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias**

Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SGM/SEDP Nº 042464390

São Paulo, 15 de abril de 2021.

À SGM/GAB,

Considerando o requerimento do Vereador Antonio Donato (041154038), no qual solicita cópia do Contrato referente à Concessão do Vale do Anhangabaú e a cópia integral do Processo Administrativo SEI 6011.2020/0002505-0, informamos que, conforme Despacho encartado em doc. SEI nº 042464564, o adjudicatário não cumpriu com os requisitos para assinatura do referido instrumento contratual, portanto o mesmo ainda foi não celebrado.

Dessa forma se tornou prejudicada a homologação e adjudicação do objeto, sendo aberto prazo ao primeiro colocado para recurso quanto à decisão e ao segundo para apresentar seu interesse na adjudicação do objeto, sendo que ambos apresentaram ofícios até o último dia 12 de abril, os quais ainda estão em análise por esta Secretaria.

Quanto à solicitação de cópia integral dos autos em arquivo digital, foi gerado link no SEI que possibilita o acesso do interessado e extração de cópias:

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=641462&infra_hash=650214cd6ab4eb57a9a039f2bcf0febcb

Tarcila Peres Santos**Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias**

Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias**, em 15/04/2021, às 18:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042464390** e o código CRC **A22723E2**.